

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS,
PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS -
COPPETEC**

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 64/2013

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC, fundação sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93, conforme escritura registrada sob o nº. de ordem 125.161 do livro “A” nº. 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº. 01.119.923, com sede na Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Gestão Tecnológica, Rua Moniz de Aragão, s/nº, comunica a realização de **COTAÇÃO PRÉVIA**, no âmbito do Convênio FINEP 01.12.0149.00, Projeto INC EMPR 14116, do tipo técnica e preço, para apresentação de proposta para **“Elaboração do projeto de desenvolvimento e implantação de soluções de tecnologias interativas e equipamentos para ambientação do Cubo - Centro de Interseção Multidisciplinar, localizado no Parque Tecnológico – UFRJ”**, que será recebida **até 05/08/2013 às 14:00 horas**, no Centro de Gestão Tecnológica - CGTEC – Rua Moniz de Aragão s/nº, atrás do bloco I – Cidade Universitária - COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21941-972 conforme as condições a seguir especificadas. A presente Cotação Prévia do tipo Técnica e Preço será regida pelo Decreto 6170/07, Portaria 507/2011 e legislação pertinente e complementar.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Cotação Prévia é a **“Elaboração do projeto de desenvolvimento e implantação de soluções de tecnologias interativas e equipamentos para ambientação do Cubo - Centro de Interseção Multidisciplinar, localizado no Parque Tecnológico – UFRJ”**, conforme discriminado nas Especificações em anexo a esta Cotação Prévia.

2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

2.1. As empresas deverão encaminhar os documentos de habilitação e as propostas de preços dirigidas à **CPL** em dois (02) envelopes **“A” e “B”** até a data, hora e local estabelecidos neste chamamento.

2.2. A documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até o Dia: 05/08/2013.

2.3. As empresas que optarem por enviar sua habilitação e suas propostas, em mãos ou pelo correio, poderão encaminhá-las, devidamente protocoladas, **até o segundo dia anterior à data do recebimento das propostas** à CPL.

2.4. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta cotação prévia pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Instrumento convocatório, que estejam devidamente cadastradas na Fundação COPPETEC.

3.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope A, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) No caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada.

a.1) No caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial.

b) No caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

c) Cédula de identidade dos diretores ou sócios gerentes.

3.3- Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante. As datas dos comprovantes deverão ser de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da Licitação quando não indicado o prazo no documento solicitado.

A prova de regularidade com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil.

c) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), atualizados, com todas as certidões válidas, para fins de comprovação quanto à situação regular da empresa.

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.4 –

Para participação na concorrência, os interessados, deverão apresentar como documentação complementar obrigatória:

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a empresa e/ou seu quadro técnico prestaram ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis desta concorrência;

Observação Importante: Atestado de Capacitação Técnica para desenvolvimento de trabalho de consultoria, conceituação e elaboração de projetos com utilização de soluções de arte e tecnologias interativas e equipamentos para ambientação de centros culturais, museus e outras ambientes similares realizados nos últimos três anos e emitidos por clientes.

- Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico - para projetos com metragem quadrada semelhante.

Deve ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica, comprovando a prestação dos serviços de acordo com o objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta contida no Envelope B deverá ser apresentada conforme modelo ANEXO I, na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:

a) Ser impressa de preferência em papel com o timbre da empresa, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas e, de preferência, numeradas todas as suas folhas;

b) Mencionar o objeto da cotação, com caracterização completa e precisa do(s) objeto(s) proposto(s), de acordo com as Especificações constantes do ANEXO I desta cotação prévia;

4.2. Conter declaração, informando que todos os tributos, encargos, taxas, seguro, frete etc., já estão inclusos no preço unitário, admitindo-se que o incidente sobre o objeto oferecido (e destacado) seja apenas para efeito de emissão de Nota Fiscal;

4.3. Conter preços, unitário e total, em algarismos, e o valor total da proposta, de preferência, em algarismos e por extenso; a parte decimal no valor parcial unitário em 02 (dois) dígitos, indicando a(s) unidade(s) adotada(s).

4.4. Mencionar prazo de execução dos serviços conforme especificação do ANEXO I desta cotação prévia;

4.5. O prazo de validade das propostas é de 60 (Sessenta) dias corridos a contar da data de entrega das mesmas.

5. JULGAMENTO

5.1. Somente a empresa cuja documentação de habilitação seja considerada completa e conforme com as exigências da cotação prévia terá seu envelope “B” aberto e será julgada.

5.2. Para efeito de julgamento serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, não se admitindo preços incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.3. Será considerada 1ª (primeira) colocada a empresa que apresentar a melhor qualificação técnica e o menor preço global, conforme critério de julgamento da proposta técnico-comercial, de acordo com a tabela do ANEXO III, ou seja, a que tiver a maior pontuação final;

5.4. O resultado da cotação prévia será submetido à aprovação do Diretor Executivo da Fundação COPPETEC e somente após a sua homologação será considerado definitivo.

6. DO CONTRATO

6.1. Adjudicada a cotação prévia, a empresa vencedora, será notificada, para a assinatura do contrato, devendo, para tal, comparecer em dia, hora e local designados.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da carta de convocação, para assinatura do Contrato, podendo ser o prazo prorrogado uma vez, por igual período desde que justificado e aceito pela Fundação

COPPETEC. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, e poderá determinar a aplicação das penalidades de advertência e suspensão para participar de outras cotações da Fundação COPPETEC, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

6.3. No caso de não atendimento pela empresa vencedora, no prazo estipulado, a Fundação COPPETEC, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar os serviços à empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as condições de preços da empresa classificada em primeiro lugar.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos das faturas serão efetuados após a verificação e a aceitação dos serviços correspondentes por parte da Fiscalização, até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado a partir da data final do período de adimplemento, devendo este pagamento ser executado em duas etapas, conforme indicado no item 2.2 do termo de referência desta cotação, ANEXO I.

7.2. A execução dos serviços deverá ser realizada no prazo e condições constantes nesta cotação prévia e anexos.

7.3. A CONTRATADA declara que os preços propostos para a execução dos serviços levaram em conta todos os custos, taxas, impostos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o final do presente contrato, não cabendo quaisquer reivindicações a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto desta cotação prévia ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, até 48 horas antes da data prevista para entrega das propostas, com a Gerência de Compras, no prédio do CGTEC da COPPE/UFRJ, Rua Moniz de Aragão s/nº, Cidade Universitária – Ilha do Fundão – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, ou através do telefone (21)3622-3462 e do fax (21)3622-3461, e-mail fclicitacoes@coppetec.coppe.ufrj.br.

A apresentação da proposta de preços implica em total e completo reconhecimento por parte do proponente de que obteve todos e quaisquer esclarecimentos que julgou necessários, não sendo admitidas ressalvas futuras, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação de penalidades previstas em lei.

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação da presente cotação, prevalece o privilégio de foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2013.

José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo

Anexos:

- Fazem parte do presente Instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- 1) ANEXO I - Especificação do objeto – Termo de Referência
- 2) ANEXO II - Minuta do Contrato
- 3) ANEXO III – Critério de Julgamento

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CUBO - PROJETO BÁSICO DE TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS PARA AMBIENTAÇÃO

1. OBJETO

Trata-se de consultoria especializada na elaboração do projeto de especificações de soluções de arte e tecnologias interativas e equipamentos para ambientação do Cubo – Centro de Interseção Multidisciplinar, localizado no Parque Tecnológico da UFRJ.

O Cubo – Centro de Interseção Multidisciplinar - é um espaço para o fortalecimento de redes organizacionais, ou seja, encontro e networking. O Cubo tem a missão de criar um ambiente de convivência inspirador à inovação, articulando os diversos atores inseridos no universo de ação do Parque Tecnológico da UFRJ. O projeto será implantado na praça central do Parque Tecnológico da UFRJ, sendo composto por um edifício principal, uma forma gerada a partir do volume de um cubo de 18x18x18m, e mais 5 pequenos cubos de 6x6x6m.

2. PROJETOS SOLUÇÕES DE ARTE E TECNOLOGIAS PARA AMBIENTAÇÃO

2.1 CRITÉRIOS DE PROJETO

Para o desenvolvimento do sistema estrutural, os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivo selecionar a melhor solução para as edificações, considerando os aspectos de economia, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança, de redução de eventual impacto ambiental, diversidade das atividades e dos ambientes.

O anteprojeto de arquitetura, a planta topográfica do terreno e a planta com o relatório de sondagem serão fornecidos pelo Setor de Projetos da Administração do Parque Tecnológico - UFRJ, como documentação anexa ao Termo de Referência, para ser utilizado como parâmetro de projeto na execução deste objeto.

Os serviços de consultoria deverão apresentar projetos técnicos complementares e seus respectivos produtos, descritos abaixo, com soluções tecnológicas e interativas para o estabelecimento de ambientes receptivos, modernos, acessíveis que possibilitem o encontro, facilite o entrosamento, as atividades e uma melhor comunicação entre os diversos públicos de interesse (stakeholders) do Parque Tecnológico do Rio.

Deverão ser adotados, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:

Conceber o sistema estrutural comparando-se as diversas soluções alternativas. Os parâmetros e critérios de comparação devem ter por objetivo selecionar a melhor solução para as edificações, considerando os aspectos de economia, estética, facilidades de execução, recursos disponíveis, segurança e outros fatores específicos.

2.1.1 Serviços a serem executados

O trabalho de consultoria deverá apresentar soluções inovadoras e criativas de arte e tecnologia - sintonizadas com o conceito do projeto, (descrito em anexo) - para alguns ambientes do centro de convivência CUBO, que ficará situado na praça central do Parque Tecnológico do Rio/UFRJ.

2.1.1.1 Ambientes/áreas de interior e exterior a serem estudadas:

2.1.1.1.1 Fachada

Estudo de solução para a fachada interativa (área externa) do prédio com movimento ou para que se tenha a sensação ou impressão de movimento. O projeto constará de um conjunto de elementos gráficos, memoriais, desenhos, plantas 3Ds, especificações, onde deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e implementação da solução estudada. Deverá ser apresentado o dimensionamento e o detalhamento completo da solução concebida, que conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da obra, em atendimento às normas. A solução deverá estar integrada com os projetos complementares e executivos de arquitetura.

2.1.1.1.2 Recepção/Foyer

Estudo de solução para ambientação de recepção/foyer (área interna) do prédio transformando o espaço num ambiente impactante, lúdico, que inspire a criatividade e a inovação. O projeto constará de um conjunto de elementos gráficos, memoriais, desenhos, plantas 3Ds, especificações, onde deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e implementação da solução estudada. Deverá ser apresentado o dimensionamento e o detalhamento completo da solução concebida, que conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da obra, em atendimento às normas. A solução deverá estar integrada com os projetos complementares e executivos de arquitetura.

2.1.1.1.3 Espaço de Exposição

Estudo de solução de exposição, conteúdo e instalações interativas, lúdicas de arte e tecnologia para montagem em um espaço de 219.50 m². O projeto constará de um conjunto de elementos gráficos, memoriais, desenhos, plantas 3Ds, especificações, onde deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e implementação da solução estudada. Deverá ser apresentado o dimensionamento e o detalhamento completo da solução concebida, que conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da obra, em atendimento às normas. A solução deverá estar integrada com os projetos complementares e executivos de arquitetura.

2.1.1.1.4 Cápsula do Tempo

Estudo de solução de arte e tecnologia para ambiente em forma de CUBO, com tamanho de 6x6, numa área total de 36m². O objetivo deste espaço é contar a história da UFRJ e do Parque Tecnológico do Rio de maneira interativa. O projeto constará de um conjunto de elementos gráficos, memoriais, desenhos, plantas 3Ds, especificações, onde deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e implementação da solução estudada. Deverá ser apresentado o dimensionamento e o detalhamento completo da solução concebida, que conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da obra, em atendimento às normas. A solução deverá estar integrada com os projetos complementares e executivos de arquitetura.

2.1.1.1.5 Cubo da Interseção

Estudo de solução de arte e tecnologia para ambiente em forma de CUBO, com tamanho de 6x6x6 (metros), com um mezanino, totalizando uma área de 60 m². O objetivo deste espaço é servir como ponto de encontro, para estímulo ao trabalho colaborativo, gerando possibilidade de atividade de co-working. A ideia é constituir um espaço dinâmico, criativo, tecnológico que propicie a interatividade e as interseções multidisciplinares. O projeto constará de um conjunto de elementos gráficos, memoriais, desenhos, plantas 3D, especificações, onde deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e implementação da solução estudada. Deverá ser apresentado o dimensionamento e o detalhamento completo da solução concebida, que conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da obra, em atendimento às normas. A solução deverá estar integrada com os projetos complementares e executivos de arquitetura.

2.1.1.1.6 Cubo da Imersão:

Estudo de solução de arte e tecnologia para ambiente em forma de CUBO, com tamanho de 6x6x6 (metros), numa área total de 36m². O objetivo deste espaço é servir como ponto de imersão e contemplação num ambiente estimulador da criatividade e inovação. A ideia é criar um ambiente de exposições interativas, com dinâmica de atualização e estabelecimento de novas experiências de forma periódica. O projeto constará de um conjunto de elementos gráficos, memoriais, desenhos, plantas 3Ds, especificações, onde deverá conter, de forma clara e precisa, todos os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para a execução dos serviços e implementação da solução estudada. Deverá ser apresentado o dimensionamento e o detalhamento completo da solução concebida, que conterà de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da obra, em atendimento às normas. A solução deverá estar integrada com os projetos complementares e executivos de arquitetura.

2.2 PRODUTOS E DESEMBOLSO (%)

As etapas de execução dos serviços seguirão a cronologia proposta abaixo:

1ª ETAPA – Conceituação – 30%

- Elaboração de estudo conceitual que contemple os componentes lúdicos, informativos, e de serviços para os espaços referidos no item 2.1.1.1 deste documento;
- Realização de reuniões de alinhamento, brainstorming de soluções para os espaços do CUBO em estudo;
- Seleção de ideias para soluções de alto nível de inovação e funcionalidade de acordo com todas as características básicas de arquitetura, prazos, investimentos previstos e qualquer outro parâmetro passado pelo Parque Tecnológico da UFRJ.

2ª ETAPA – Detalhamento do Projeto – 70 %

- Desenvolvimento do estudo visual do espaço e projetos técnicos detalhados;

- Descritivo de imagens;
- Plantas 3D das soluções e dos espaços;
- Especificações técnicas de todos os mobiliários;
- Detalhamento da operação, atualização e custos de manutenção das soluções;
- Orçamento completo para implantação e manutenção das soluções.

3. VALOR ESTIMADO: R\$ 102.343,33.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do projeto deverá ser apresentado pela Consultora e submetido à aprovação do Setor de Projetos do Parque Tecnológico. O prazo de execução estimado é de 90 dias corridos, podendo ser alterado por interesse da Administração ou necessidade técnica.

5. HABILITAÇÃO

Para participação na concorrência, os interessados, deverão apresentar como documentação complementar obrigatória:

- Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a empresa e/ou seu quadro técnico prestaram ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis desta concorrência;
- Apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico - para projetos com metragem quadrada semelhante.

Deve ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica, comprovando a prestação dos serviços de acordo com o objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico).

Será considerada 1ª (primeira) colocada a empresa que apresentar a melhor qualificação técnica e o menor preço global, conforme critério de julgamento da proposta técnico-comercial, de acordo com a tabela do ANEXO III, ou seja, a que tiver a maior pontuação final.:

6. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços caberá a um servidor, previamente designado, o qual poderá, sem prejuízo de suas outras atividades, fiscalizar outros serviços.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

No serviço de elaboração deste projeto executivo devem estar incluídos: materiais, equipamentos para levantamento, quando pertinente, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, e toda e qualquer despesa necessária para a entrega dos produtos decorrentes desta licitação.

O projeto descrito neste termo deverá também atender às normas técnicas pertinentes e vigentes em suas versões atualizadas. Para a execução dos projetos serão obedecidas todas as leis de postura, normas gerais e disposições transitórias relativas à elaboração de projetos. Os principais documentos legais a serem observados são: o Regulamento de Uso do Solo do Parque Tecnológico, o Código de Obras da Cidade, o Corpo de Bombeiros, as Concessionárias locais (CEDAE, GEM), as Leis Ambientais, a ABNT, a NBR, o Ministério do Trabalho, demais legislações pertinentes e legislações específicas. Onde as Normas da ABNT forem omissas ou incompletas, poderão ser adotadas normas de outras entidades brasileiras ou de origem estrangeira, sujeitando-se esta adoção à aprovação do Setor de Projetos do Parque Tecnológico.

Os documentos produzidos deverão utilizar o padrão de desenho e diagramação do Parque Tecnológico.

Todos os projetos serão entregues ao cliente em uma via impressa em papel plotter e em via magnética do tipo “CD-ROM”. Os desenhos serão fornecidos em arquivos na extensão “dwg”, planilhas, em formato “xls”; e os documentos em formato “doc”.

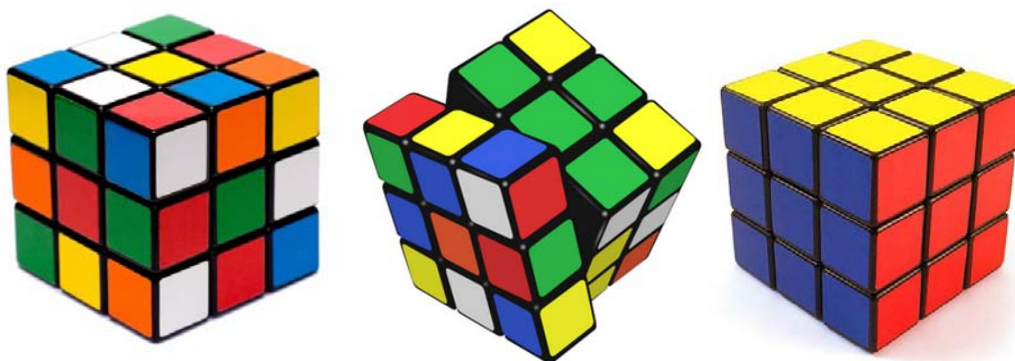
Durante o desenvolvimento do projeto deverão ser realizadas reuniões quinzenais de acompanhamento, podendo, por interesse da administração ou necessidade técnica, haver reuniões extraordinárias. Todas as reuniões serão registradas em ata.

A Consultora deverá prestar apoio técnico durante a etapa de implantação, incluindo, caso necessário, ajustes no projeto, de acordo com o item "Produtos e Desembolso (%)", 4ª etapa, deste documento.

O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do objeto deste projeto básico deverá ser emitido em nome da pessoa jurídica.

1. CONCEITO

Este projeto foi inspirado no Cubo Mágico, brinquedo inventado pelo húngaro Ernő Rubik, que foi bastante difundido no mundo todo, principalmente durante a década de 80. Ele funciona como um quebra-cabeça tridimensional. Apesar de ser um brinquedo, é bastante complexo, exigindo que o usuário descubra todas as articulações e combinações possíveis para homogeneizar suas faces.



O Cubo deverá ser um espaço de interseção multidisciplinar, estimulador do diálogo entre diferentes áreas de atuação e conhecimento, provocador da criação de novas ideias e soluções inovadoras.

A missão (conceito):

O Cubo tem a missão de criar um ambiente de convivência e que estimule a formação de redes que fortaleçam um ambiente inspirador à inovação, articulando os diversos atores inseridos no universo de ação do Parque Tecnológico do Rio.

Além do edifício principal, uma forma gerada a partir do volume de um cubo de 18x18x18m, o projeto prevê a construção de mais 5 pequenos cubos de 6x6x6m.

A implantação desses pequenos cubos tem como objetivo a criação de fluxos, gerando ambientes de interação social também nos espaços externos.

O conjunto de edificações caracteriza-se pela forma simples cúbica que abrigará três conceitos:

- Conceito base (1): Interseção
- Conceito base (2): Inovação em Rede
- Conceito base (3): Arte e Tecnologia

Os espaços internos da edificação principal foram concebidos de forma a atender o programa de necessidades e foram divididos da seguinte maneira:

Espaço de Exposição: Espaço para divulgação e promoção de arte, cultura e tecnologia, com o intuito de atrair públicos de interesse do Parque Tecnológico - UFRJ, estimulando encontros inesperados e conexões que possam estimular a criatividade e inovações.

Café: Ponto de encontro e espaço de convivência para potencializar encontros casuais. Ambientado em conjunto com espaço de livreria ou lojinha. Modelos do tipo Cafeína, Starbucks, etc.

Teatro: Espaço multiuso dedicado a atividades de interseção entre os públicos de interesse do Parque. Teatro comportará atividades distintas que poderão dar suporte a atividades de RH das empresas, shows de música, teatro, cinema, seminários, cursos, recrutamentos, etc.

Os espaços internos dos cubos menores, denominados cápsulas, possuem o seguinte conceito:

Cápsulas da Inovação: Espaços de interseção multidisciplinar para o desenvolvimento de atividades em grupo, incubação de ideias, atividades de co-working e imersão na história do Parque Tecnológico do Rio.

2. DESCRIÇÕES

Situado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com um posicionamento geográfico central no Parque Tecnológico do Rio – UFRJ, o prédio principal caracteriza-se pela forma simples cúbica, destinado a abrigar espaços culturais, nos quais será possível propiciar também a convivência e a interação entre seu público. A visualização dos espaços entre cada pavimento norteia a ideia de interseção e fluxo entre os ambientes. Dentro dessa concepção, esses espaços internos deverão permitir a implantação de soluções tecnológicas para o estabelecimento de ambientes receptivos e modernos que promovam a comunicação entre os diversos públicos de interesse (stakeholders) do Parque.

Na maior parte dos espaços deverão ser adotadas instalações aparentes para permitir maior flexibilidade na adequação dos cenários, mobiliário e equipamentos, auxiliando, ainda, quando dos serviços de manutenção da infraestrutura a ser implantada.

Dentro do quesito sustentabilidade, pretende-se que as edificações do conjunto sejam projetadas e construídas com base em referenciais técnicos para construções sustentáveis.

Área externa:

O conjunto do Cubo está inserido em um terreno de 5.075,22 m², com projeção de mais de 20% deste total em área verde.

Os espaços entre o edifício principal e as cápsulas de inovação, bem como a de depósito, deverão ser interligados por lajes, criando um fluxo a ser seguido pelo visitante para o reconhecimento das experiências contidas em cada cápsula. Ao longo deste percurso o visitante poderá desfrutar de espaços de convivência em área sombreada. A área externa fora da projeção das lajes também deverá contar com espaços de convivência arborizados, preferencialmente próximos às cápsulas de inovação.

Próximo ao estacionamento está prevista a edificação que abrigará a subestação e o gerador, com acesso facilitado à concessionária pela área de estacionamento. Esta edificação deverá ser um elemento integrado à composição paisagística do espaço externo.

Deverá ser previsto um reservatório de água (cisterna), com localização e capacidade a serem definidas em projeto executivo.

Cápsulas de inovação

As cápsulas de inovação deverão apresentar em seu interior soluções de arte e tecnologia que viabilizem, em cada uma, as seguintes possibilidades:

Cápsula 1 – Cápsula do Tempo - O módulo destina-se à apresentação da história da UFRJ e do Parque Tecnológico para os visitantes. Será uma área de exposição permanente e a tecnologia empregada deverá permitir a interação do espectador durante o percurso da exposição.

Cápsulas 2 e 3 - Cápsulas de Interseção - Estas reservam-se às atividades de co-working e possuem dois ambientes distintos. O primeiro espaço abrigará o ambiente de disseminação e incubação de ideias. O segundo espaço, localizado no mezanino, visa o encontro para consolidação das ideias. As salas deverão estimular a criatividade, com uso de tecnologia que propicie a interatividade e as interseções multidisciplinares, configurando ambientes dinâmicos de estímulo ao trabalho colaborativo.

Cápsula 4 – Cápsula de imersão: Destinam-se às exposições temporárias, onde deverão ser empregadas tecnologias que permitam a projeção simultânea em todas as paredes, piso e forro, permitindo a recriação de ambientes com eventual participação do espectador em atividades lúdicas.

Cápsula 5 - Espaço que abrigará um depósito com mezanino.

Edifício principal

Fachadas:

As fachadas deverão possuir elementos de composição que promovam a sensação de movimento por meio da alternância de suas cores, uma alusão à mudança das cores das faces do brinquedo cubo mágico durante sua manipulação.

1º pavtº:

O acesso principal à edificação, no primeiro pavimento, acontece através de uma abertura formada a partir da articulação entre os volumes do edifício. No foyer, o visitante se depara com planos escalonados que formam a escada e o balcão, abraçando o hall e se tornando um elemento compositivo. Nesta área as instalações deverão ser aparentes.

Nesse espaço acontece também o acesso ao teatro, com capacidade para 80 lugares, que conta com duas salas de apoio, sala de controle de som e luz e sala de tradução simultânea, e um camarim. Sob os degraus da plateia fica o camarim, que tem seu acesso pela circulação que leva ao teatro. Para atendimento às questões de acessibilidade, foi prevista uma rampa que dá acesso aos fundos do palco. O teatro deverá atender acusticamente, da melhor forma possível, às diversas atividades, tais como: apresentações musicais, peças teatrais, projeções de filmes e vídeos, seminários, cursos, recrutamentos, etc.

Ainda no térreo, o projeto prevê sanitários para uso do público, escada de incêndio, elevador e área de serviços para funcionários. Este último divide-se entre vestiários, depósito de material de limpeza e copa, próximos à saída de serviço. O espaço da copa destina-se também ao apoio de eventos, que ocorrerão no teatro.

Próximo à saída também está localizada a área dos medidores.

2º pavtº:

O segundo pavimento dá acesso ao mezanino. Neste pavimento está localizada a área administrativa, que conta com uma sala para escritório para seis postos de trabalho, uma sala de depósito/almoxarifado, banheiros masc. e fem., e a sala da segurança, de onde deverá ser feito o monitoramento eletrônico das áreas internas e externas do conjunto de edificações.

Neste nível encontram-se também a sala de controle de som e iluminação e a cabine de tradução simultânea. Estes espaços possuem acesso pelo 1º pavimento, pela área do teatro.

Neste pavimento também está projetada uma casa de máquinas, que deverá atender ao teatro, ao restante do 1º pavimento, bem como o 2º pavimento.

3º pavtº:

Neste pavimento fica uma área grande livre destinada a exposições, podendo ainda ser utilizada para realizar diversas atividades, palestras e cursos. Para tanto, nesta área foram contemplados duas alturas de pé-direito, propiciando soluções diferenciadas. Também neste pavimento as instalações deverão ser aparentes.

No núcleo de serviço próximo à escada de incêndio e elevador ficam os sanitários, de apoio ao público visitante.

4º pavtº:

Este é um pavimento técnico. Nele estão previstos o CPD e uma casa de máquinas, que deverá atender ao 3º e ao 4º pavimentos.

5º pavtº:

O projeto propõe um espaço-café, de onde será possível a interação visual com os pavimentos inferiores, complementada por um terraço.

De acordo com o conceito de interação do Cubo, este também será um espaço de encontro, troca e consolidação de ideias e sua ambientação deverá prever, além da possibilidade de exposições temporárias, a delimitação das seguintes áreas:

- . Uma sala para reuniões informais que, quando aberta, se integrará ao espaço do estar do café e, quando houver interesse dos usuários, poderá ser fechada para se obter privacidade;
- . uma pequena livraria;

. um café/bistrô, que deverá prever nos espaços de atendimento e cozinha; armazenagem de alimentos e utensílios; montagem e finalização de pratos, podendo, ainda, ser destinada uma pequena área de cocção, apenas para a finalização dos pratos; lavagem das mão e dos alimentos; armazenagem temporária de resíduos e monta-cargas. Deverá ser prevista exaustão com filtragem. As instalações deverão atender às resoluções da ANVISA relacionadas aos serviços de alimentação.

O pavimento conta também com um núcleo de serviços com sanitários compartilhados entre o público, funcionários e colaboradores lotados no andar.

Todo o pavimento será entregue com as cotas em osso e infraestrutura aparente. A definição dos ambientes, dos revestimentos, do mobiliário, dos equipamentos específicos para as atividades desenvolvidas, inclusive e revestimentos, louças e metais sanitários ficará a cargo da empresa patrocinadora do espaço.

6º pavtº:

Trata-se do 1º nível de cobertura. Nele encontram-se: saída de emergência, as caixas d'água e área disponível para instalação do sistema de resfriamento de ar condicionado e a casa de máquinas do ar condicionado, destinada a atender ao 5º pavimento.

3. PROGRAMA DE NECESSIDADES | DADOS TÉCNICOS

Área do Terreno

Área Total do Terreno do Cubo: 5.075,22 m²

QUADRO DE ÁREAS	
ESPAÇOS	ÁREA (m ²)
CUBO PRINCIPAL	1.882,20
Cubo principal - 1º andar	414,35
Foyer	86,60
Escada principal	24,75
Circulação - teatro	27,85
Teatro (80 lugares)	115,45
Palco	34,90
Camarim	21,30
Circulação - sanitários	10,35
Sanitário fem.	10,85
Sanitário masc.	11,10
PNE	4,10
Copa	13,80
Vestiário fem.	6,75
Vestiário masc.	6,75
Lixo	1,40
DML	3,05
Cubo principal - 2º andar	194,15
Mezanino	43,15
Administração	21,65
Escada principal	13,00
Hall do elevador	9,90
Hall de serviços	4,10
Circulação	12,40
Casa de máquinas + Ar cond.	9,15
Cabine de luz e som	6,70

Cabine de tradução simult.	4,65
Sanitário fem.	2,60
Sanitário masc.	2,70
Depósito	4,10
Sala da segurança	10,35
Cubo principal - 3º andar	351,00
Salão de Exposições	226,20
Escada principal	35,60
Hall de serviços	5,85
Sanitário fem.	8,75
Sanitário masc.	7,35
PNE	3,45
Terraço (descoberto)	68,45
Cubo principal - 4º andar	61,00
Hall do elevador	13,25
Casa de máquinas	11,15
C.P.D.	7,85
Cubo principal - 5º andar	233,25
Café	126,85
Bar / cozinha	20,50
Varanda (descoberto)	21,95
Hall do elevador	6,20
Hall de serviços	6,15
Sanitário fem.	8,75
Sanitário masc.	7,35
PNE	3,45
Cubo principal - 6º andar	61,05
Casa de máquinas	28,15
Circulação de serviços	6,40
Área descoberta	108,10
Circulação vertical	
Escada enclausurada	13,15
Elevador	3,35
CÁPSULAS DA INOVAÇÃO	206,05
Cápsula 1 - Cápsula do Tempo	31,35
Cápsula 2 - Cápsula da Interseção I	31,35
Cápsula 3 - Cápsula da Interseção II	31,35
Cápsula 4 - Cápsula de Co-working	56,00
Cápsula 5 - Depósito	56,00
COBERTURA DA ÁREA EXTERNA	361,35
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.882,20

ANEXO III

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PONTUAÇÃO

Crériterios	Pontuação
Análise do currículo da equipe alocada ao projeto	De 0 a 25 Pontos
Análise do portfólio de clientes da empresa na área objeto da licitação	De 0 a 35 Pontos
Metodologia a ser adotada no desenvolvimento do trabalho	De 0 a 40 Pontos

O fator de pontuação é de 60% para a proposta técnica e de 40% para a proposta comercial, e será aplicado a dois índices, o de capacidade técnica e o financeiro, que são construídos a partir das fórmulas abaixo e gerada uma pontuação final:

1. Índice de Capacidade Técnica (da licitante) = Pontuação Técnica (da licitante) / Maior Pontuação Técnica obtida entre todas as concorrentes
2. Índice Financeiro = Menor Preço apresentado entre as concorrentes / Preço da Proposta da licitante
3. Pontuação Final (da licitante) = (Índice de Capacidade Técnica*0,6) + (Índice Financeiro*0,4)

Será considerada 1ª (primeira) colocada a empresa que apresentar a melhor qualificação técnica e o menor preço global, conforme critério de julgamento da proposta técnico-comercial, de acordo com a tabela do ANEXO III, ou seja, a que tiver a maior pontuação final.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO GECOM Nº. XX/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS, fundação privada sem fins lucrativos, instituída em 12/03/93 conforme escritura registrada sob o nº. de ordem 125.161 do livro "A" nº. 33 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas em 24/03/93, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 72.060.999/0001-75, Inscrição Municipal nº. 01.119.923, com sede no Centro de Gestão Tecnológica – CGTEC – CT2 Rua Moniz Aragão, s/nº – CEP 21941-972 – Rio de Janeiro – RJ – Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, José Carlos Costa da Silva Pinto, e a **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Rio de Janeiro – RJ – CEP XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada a realização do presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Elaboração do projeto de desenvolvimento e implantação de soluções de tecnologias interativas e equipamentos para ambientação do Cubo – Centro de Interseção Multidisciplinar, localizado no Parque Tecnológico - UFRJ**, conforme instrumento convocatório da cotação prévia 64/2013, que segue anexa e passa a ser parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1- Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a manter todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe foram confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Confiar os serviços a profissionais idôneos, habilitados e treinados.
- b) Manter seu pessoal informado sobre o teor deste contrato;
- c) Observar os requisitos e as normas técnicas e práticas de segurança e medicina do trabalho;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer questões trabalhistas, inclusive acidentes de trabalho, ou previdenciárias movidas por integrante do seu quadro funcional ou contratados externos, originadas neste contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas imperfeições decorrentes das atividades prestadas causadoras de danos ou prejuízos nos serviços, por ação ou omissão;
- f) Manter a disciplina nos locais de serviços, responsabilizando-se, no prazo de 24 horas após notificação escrita, a tomar as medidas cabíveis, com relação à qualquer trabalhador com conduta considerada inconveniente pelo Coordenador, Maurício Guedes, do Parque Tecnológico – UFRJ;
- g) Outros serviços que a **CONTRATANTE** julgar necessários para melhor execução do objeto do presente contrato;
- h) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

2.2- A **CONTRATADA** obriga-se a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da instituição, referentes ao objeto do contrato, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos recursos financeiros utilizados nesta contratação e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Permitir o acesso da equipe da **CONTRATADA** aos locais da execução dos serviços objeto do presente contrato;
- b) Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES

4.1- Os serviços serão executados sob a orientação e supervisão do Sr. Maurício Guedes, de acordo com os procedimentos internos e operacionais do Parque Tecnológico – UFRJ;

4.2- Só poderão trabalhar no referido contrato os funcionários/sócios da CONTRATADA.

4.3- A **CONTRATADA** assume todas as responsabilidades sobre seus funcionários, eximindo a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer responsabilidades civil, trabalhista e previdenciária.

4.4- Caso a especificidade do serviço exija profissional externo ao quadro funcional da contratada, esta deverá providenciar documento jurídico próprio, que regule a relação de trabalho entre a contratada e o referido profissional, eximindo a **CONTRATANTE** de todas e quaisquer responsabilidades.

4.5- A **CONTRATANTE** é responsável tão somente pelo pagamento do serviço executado, após aprovação, sendo o quadro de funcionários e trabalhadores externos que executam o serviço, de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.6- Caso haja manifestação processual na justiça por parte de trabalhador (es) lotado(s) na contratada, cabe à contratada assumir todas as despesas processuais e indenizatórias, se for o caso, eximindo a **CONTRATANTE** de toda a responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global, fixo e irrevogável de R\$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2- Os valores devidos pela **CONTRATANTE** serão pagos em 2 (duas) parcelas, correspondentes respectivamente a 30% e a 70% do valor total, R\$ _____ (_____), até o 15º (décimo quinto) dia corrido contado a partir da data final do período de adimplemento de cada uma das etapas de execução de serviços previstas, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **onde deverá constar ainda o número do presente termo de contrato e do convênio FINEP Nº 01.12.0149.00.**

5.2.1- Os valores acima somente serão pagos após a aprovação, pelo Coordenador, Maurício Guedes, do Parque Tecnológico – UFRJ, da respectiva etapa dos serviços.

5.3- Os pagamentos para execução dos serviços serão efetuados após a assinatura do presente contrato e mediante a liberação do recurso referente ao projeto.

5.4- A **CONTRATADA** declara que os preços propostos para a execução dos serviços contratados levaram em conta todos os custos, taxas, impostos, despesas e demais obrigações legais para o cumprimento integral das disposições contratuais até o termo final do presente contrato, não cabendo, revisão de preço, reajuste e repactuação, sejam a que título for.

CLÁUSULA SEXTA: SIGILO

6.1- Cabe à _____ guardar sigilo das informações postas a sua disposição para execução dos Programas de Trabalho.

6.2 O disposto nesta cláusula de sigilo não se aplica às informações e/ou dados que:

6.2.1 Já forem do domínio público à época em que tiverem sido revelados;

6.2.2 Passarem a ser de domínio público, após sua revelação sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato;

6.2.3 Já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido revelados;

6.2.4 Forem legalmente revelados à _____ por terceiros que não os tiverem sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1- A propriedade das invenções, processos, métodos, programas de computador ou inovações técnicas decorrentes de serviços previstos nos Programas de Trabalho, independentemente de serem ou não privilegiáveis ou patenteáveis em termos de propriedade intelectual, pertencerá à UFRJ.

7.2- Será sempre necessária a expressa concordância da **CONTRATANTE** para cessão ou transferência dos resultados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1- O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 48 (quarenta e oito) meses através de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA: INADIMPLEMENTO E RESCISÃO

9.1- Qualquer das partes poderá considerar rescindido o presente contrato, garantido o direito de defesa prévia, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à outra parte caiba qualquer direito ou indenização, no caso de:

9.1.1- Inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais que persista por prazo superior a 10 (dez) dias, garantido o direito de defesa prévia;

9.1.2- Cessão ou sub-rogação de qualquer parte ou direito deste contrato por quaisquer das partes, sem a prévia e indispensável concordância por escrito da outra parte, hipótese em que a parte prejudicada poderá, também, pleitear perdas e danos na proporção de seus prejuízos, garantidos o direito de defesa prévia.

9.2- A tolerância de uma das partes no que respeita ao cumprimento das obrigações assumidas pela outra não constituirá novação ao presente contrato nem poderá ser invocada como precedente para a repetição do fato tolerado.

9.3- Não obstante o prazo ajustado na cláusula oitava retro, quaisquer das partes poderá denunciar e obter a rescisão do presente contrato mediante notificação escrita à outra parte, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, garantido o direito de defesa prévia.

9.4- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório 64/2013. Caso contrário a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato mediante aviso por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCALIZAÇÃO

10.1- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação que seja solicitada sobre o objeto do contrato, bem como facilitar a fiscalização da execução dos serviços contratados.

10.2- Cabe ao Coordenador Maurício Guedes do Parque Tecnológico – UFRJ, verificar e exigir da **CONTRATADA** o cumprimento perfeito dos serviços e o atendimento das especificações e demais requisitos técnicos a eles inerentes;

10.3- Cabe à **CONTRATANTE**, e a seu exclusivo critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados, e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus associados;

10.4- A fiscalização é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos;

10.5- A fiscalização da **CONTRATANTE** deverá enviar relatórios para a **CONTRATADA** sempre que desaprovar os serviços prestados, especificando aqueles que estiverem em desacordo com os requisitos técnicos exigidos;

10.6- A fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou substitui as responsabilidades da **CONTRATADA** decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

11.1- Caso a **CONTRATADA** se recuse a executar os serviços, o objeto deste instrumento, ou a assinar o presente termo contratual, garantida prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor contratado;
- b) Responder por perdas e danos ocasionados à **CONTRATANTE**, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato; até o limite do valor contratado.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2- Ocorrendo atraso na execução do contrato, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, garantido o direito de defesa prévia, a contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- a) Multa de 1,0 % (um por cento) ao dia, *pro rata die*, até o trigésimo dia de atraso, aplicada sobre o valor da execução do serviço não realizado no prazo estabelecido;
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias será considerado como recusa de execução dos serviços, ensejando a rescisão e cancelamento do instrumento contratual, por justa causa, e aplicação da multa de 12% (doze por cento) sobre o valor

dos serviços não realizados, com a conseqüente suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**. Será aplicada a presente sanção, independentemente da prevista na alínea A do termo de contrato.

11.3- O pedido de prorrogação de prazo para execução do serviço só será conhecido pela **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue à **CONTRATANTE**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

11.4- O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, garantido o direito de defesa prévia, mediante a aplicação da fórmula estabelecida neste contrato;

11.5- Para todas as sanções a serem aplicadas, será sempre garantida a defesa prévia das partes, com antecedência, conforme previsto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

12.1- As partes elegem, de comum acordo, o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, XX de XXXXX de 2013.

Pela CONTRATANTE:

José Carlos Costa da Silva Pinto
Diretor Executivo

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha Contratante:

Testemunha Contratada:

Nome:
CPF

Nome:
CPF: